



## EDITAL/CHAMADA N.º 003/2016

**CHAMADA PÚBLICA AOS COMPONENTES DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS DOS PROFESSORES APROVADOS E CLASSIFICADOS PELA UFC/2012 E 001/2016 – CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA PARA SEREM LOTADOS, NA ESCOLA CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA, EM CANINDÉ-CE.**

A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 7, com sede em Canindé através da Escola CEJA Frei José de Ademir de Almeida, atendendo ao que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 15.181, de 28 de Junho de 2012, publicada no DOE de 02/07/2012 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2012- GAB-SEDUC publicado no DOE de 31/01/2012, **RESOLVE CONVOCAR**, na forma do Anexo I e II, deste Edital, para lotação na Escola CEJA Frei José Ademir de Almeida, os CANDIDATOS aprovados e classificados na SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual, de acordo com a Lei Complementar nº 22/2000, publicada no DOE de 02.08.2000 e conforme a ordem de classificação constante no **Edital nº 005/2012–GAB-SEDUC RESULTADO FINAL, de 09/04/2012 e os candidatos aprovados na Seleção 001/2016 – ESCOLA CEJA FREI JOSÉ ADEMIR** para comparecerem na Escola CEJA Frei José Ademir de Almeida situado na Rua, Sitônio Monteiro nº 320 - Centro , na data e horários estabelecidos no anexo I e II do presente edital, de acordo com sua área de conhecimento.

### 1. OBJETIVO

Esta convocação destina-se à contratação emergencial de Professor para suprir carência na lotação no quadro de Professores na **ESCOLA CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA - CANINDÉ-CE**, com base na Portaria 1169/2015, obedecendo à ordem de classificados, dos bancos vigentes, conforme o anexo I desta chamada.

### 2. DO PROCESSO

2.1 - Os candidatos deverão se apresentar no local e horário determinado no Anexo I e II desta Chamada, portando obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto.

2.2 Será chamado o nome do candidato até 03 (três) vezes, obedecendo a ordem de classificação. Após as chamadas e o candidato não estiver no local indicado conforme anexo I e II, será convocado o candidato subsequente na classificação.

2.3 O candidato que comparecer após as 03 (três) chamadas de seu nome, será reclassificado na última colocação para efeitos dessa chamada.

2.4 – A apresentação do candidato, não implicará obrigatoriamente na sua lotação, a qual dependerá da sua disponibilidade, compatibilidade de horários e das carências existentes assim como a conveniência e necessidades da escola. Os candidatos que



não puderem assumir as lotações ofertadas assinarão termo de desistência, retornando ao banco na mesma classificação.

2.5 A não efetivação da lotação do professor devido à conveniência da escola deverá ser documentada através de ata justificando os reais motivos, a qual deverá ser lida e assinada pelo diretor ou representante da escola assim como dos demais presentes no ato da apresentação.

2.6 - O candidato que não puder comparecer para tratar de sua lotação, poderá se fazer representar por outra pessoa, desde que através de procuração outorgada com a firma devidamente reconhecida em cartório, na qual sejam concedidos poderes para decidir assuntos relacionados a sua lotação, bem como apresentar o documento oficial com foto do candidato/outorgante e do outorgado.

### **3. DA LOTAÇÃO**

3.1 – O Candidato tendo sua lotação efetivada se responsabilizará na entrega das documentações necessárias para a efetivação do seu contrato no dia e hora estabelecido pelo representante da escola presente, sob pena de nulidade de todos os atos já praticados.

3.2 - No ato da apresentação do candidato ou seu procurador devidamente habilitado, deverão estar presentes, o Diretor da unidade escolar envolvida neste processo.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos no Anexo I e II implicará na sua não lotação e no retorno ao banco com a mesma classificação para possíveis chamadas futuras.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da Escola CEJA Frei José Ademir de Almeida.

Canindé, Ceará, 08 de Março de 2016.

**Neila Rosana Barros Lima**  
**Diretora Escolar**



**ANEXO I DO EDITAL/CHAMADA N.º 003/2016  
HORARIO DE COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS**

**CANDIDATOS DO EDITAL Nº 005/2012–GAB-SEDUC (UFC)**

<b>DIA</b>	<b>ÁREA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>10/03/2016 (5ª feira)</b>	<b>LINGUAGENS</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>08H</b>	<b>CEJA (AEE )</b>



**ANEXO II DO EDITAL/CHAMADA N.º 003/2016  
HORARIO DE COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS**

**APROVADOS NO PROCESSO 001/2016 – CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA**

<b>DIA</b>	<b>ÁREA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>10/03/2016 (5ª feira)</b>	<b>LINGUAGENS</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>08:30H</b>	<b>CEJA (AEE)</b>